ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 799/77, de 14 de Setembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno do Patrimônio Municipal ao Sr. D. ALANO MARIA PENA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado conceder em aforamento um terreno Urbano pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. D. ALANO MARIA PENA O.P. Bispo da Prelazia de Marabá, localizado nesta Cidade, coletado sob o nº 143, com os limites e caracteristicas seguintes: O TERRENO, do qual trata o Presente, fica localizado à Rua 5 de Abril fazendo frente para o Norte; limita se ao Nascente com João Martins Craveiro; ao Poente com a Trav. 3. Felix; fundos ao Sul com a Av. Antonio Maia medindo 17,70mts (dezessete metros e setenta centimetros) de frente por 11,50 (onze e cinquenta ditos de fundos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigôr na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE SETEMBRO DE 1.977.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.